

Resolução N.º 26 de 05 de junho de 2018 da Comissão Intergestores Regional da Região Sul Matogrossense - MT.

Dispõe sobre a Aprovação dos Planos de Contingência para Epidemias de Dengue vigência 2018/2019 dos municípios de Pedra Preta, Poxoréu e Rondonópolis, situados na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato, conforme anexo único desta resolução.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL SUL MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;**
- II. O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;**
- III. A Portaria GM N.º 2142 de 25 de novembro de 2002, que estabelece diretrizes para a elaboração dos Planos de Contingência para Organização da assistência dos pacientes com Dengue;**
- IV. A Portaria Nº 3992, de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;**
- V. A Portaria Nº 1.378 de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.**
- VI. A Portaria 3.992 de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;**
- VII. O Plano Nacional de Contingência para Epidemias de Dengue/MS/2015;**
- VIII. As Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue/MS/2009;**
- IX. A necessidade de sistematizar o planejamento das ações e serviços, permitindo agilidade na tomada de decisões, com atuação articulada e integrada, preparando os municípios para prevenção de novas epidemias, com o objetivo de redução da morbimortalidade por dengue.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar os Planos de Contingência para Epidemias de Dengue vigência 2018/2019 dos municípios de Pedra Preta, Poxoréu e Rondonópolis, situados na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato, conforme anexo único desta resolução.

MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO
www.mt.gov.br

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser encaminhada a Secretaria Executiva da CIB para informe em reunião Ordinárias da CIB/MT e registro em ata.

Rondonópolis-MT, 05 de junho de 2018.


Márcia Aurélio Esser Veloso
Coordenadora da CIR


Nassin El Din Farah
Vice-Egional do COSEMS

ANEXO ÚNICO

**Resolução N.º 23 de 13 de abril de 2018 da Comissão Intergestores Regional da Região Sul
Matogrossense – MT.**

**PLANOS DE CONTIGÊNCIA DA DENGUE
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SAÚDE SUL MATOGROSSENSE-MT
VIGÊNCIA 2018-2019**

COD. IBGE	MUNICÍPIOS	SITUAÇÃO
510637	Pedra Preta	Aprovado
510700	Poxoréu	Aprovado
510760	Rondonópolis	Aprovado


Márcia Aurélia Esser Veloso
Coordenadora da CIR


Nassim El Din Farah
Vice Regional do COSEMS